



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 06 de Julho de 2016.

Ano III Edição nº 535

Pág. 1 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fabio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraodaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraodaro.pr.gov.br)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 051/2016 (PMRC)

**Objeto:** A aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), destinado à manutenção e reparos nas ruas e avenidas desta municipalidade, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** R. M. REZENDE & CIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 14.797.407/0001-04

**Valor Total:** R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Julho de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 925, DE 5 DE JULHO DE 2016.

Nomeia a servidora Cristiane Regina Sasdelli Amadeu para responder pelos serviços de Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 1º de junho de 2016, nos termos do Decreto n.º 080, de 20 de agosto de 2010, para responder pelos serviços de Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social, a servidora **Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**, matrícula 1495/8.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 1º de junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 052/2016 (PMRC)

**Objeto:** A aquisição de pacotes de café e açúcar, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais, pelo período de 30 (trinta) dias.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratados:**

01 - ERINEU BAGGIO & CIA LTDA

**CNPJ:** 75.207.126/0001-30

**Valor:** R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos).

02 – TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME

**CNPJ:** 78.767.480/0001-08

**Valor:** R\$ 712,00 (setecentos e doze reais)

**Valor Total:** R\$ 801,90 (oitocentos e um reais e noventa centavos).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Julho de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 06 de Julho de 2016.

Ano III Edição nº 535

Pág. 2 / 3

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 484/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015,**

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.374,79 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

**04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01-Departamento de Educação**

**12.365.0009.2.097-Manutenção da Pré Escola**

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	20.000,00
---	-----------

**05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.01-Manutenção da Assistência Social**

**08.244.0011.2.040-Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	5.000,00
---	----------

**07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**07.01-Obras Públicas e Urbanismo**

**15.451.0013.2.051-Manutenção e Recuperação de Ruas, Pontes e Bueiros**

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3512-CIDE-Lei 10.866/04, Art. 1ºB-Exercícios Anteriores	7.374,79
---	----------

**10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.01-Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:3303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercícios Anteriores	20.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Fonte:3495-Atenção Básica/PMAQ-Exercícios Anteriores	12.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, no valor de R\$ 59.374,79 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	20.000,00
495-Atenção Básica	12.000,00
512-CIDE-Lei 10.866/04, Art. 1ºB	7.374,79

II – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), abaixo indicadas:

**05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.03-Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.243.0011.6.003-Progr. de Capacit., Conv.e Resgate Social a Criança e ao Adolescente**

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	1.000,00
---	----------

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 06 de Julho de 2016.

Ano III Edição nº 535

Pág. 3 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	2.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	2.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 5 de julho de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL